



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**Edital Nº 05/2024 - Propaes
Bolsa de Estudo de Língua Estrangeira**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas do edital e anexos, que estarão abertas as inscrições para as pessoas que cursam graduação na Ufes e estejam e cadastradas no Programa de Assistência Estudantil - PROAES/UFES para pleitearem uma bolsa de estudo de idiomas no Núcleo de Línguas - NL para o semestre 2024/2, observando o disposto na Resolução nº 06/2019 do Conselho Universitário da Ufes e as normas estabelecidas pelo Núcleo de Línguas.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis INICIANTE, NÃO INICIANTE e NÍVEIS NÃO INICIANTES PAGANTES PARA BOLSISTAS no Núcleo de Línguas para o semestre 2024/2, a estudantes com cadastro ativo no Programa de Assistência Estudantil da UFES - Proaes/Ufes.

1.2. Para efeito deste Edital, considera-se:

1.2.1. NÍVEL INICIANTE: pessoas que não têm conhecimento prévio do idioma, ou que desejam iniciar seus estudos no primeiro nível do idioma (Inglês 1, Francês 1, Espanhol 1, Italiano 1 e Alemão 1).

1.2.2. NÃO INICIANTES PAGANTES PARA BOLSISTAS (a partir do nível 2): Pessoas que estudam algum idioma no Núcleo de Línguas e desejam pleitear bolsa de estudos de idiomas no nível para o qual será aprovado para cursar no semestre 2024/2.

1.2.3. NÃO INICIANTE - pessoas que estudaram ou que têm experiência com o idioma e desejam ingressar a partir do nível 2 do idioma. Nesse caso, devem fazer um teste de nivelamento.

1.3. Para o semestre letivo 2024/2 NÃO SERÃO OFERTADAS VAGAS PARA OS NÍVEIS NÃO INICIANTE e PAGANTES QUE DESEJAM SE TORNAR BOLSISTA. Será feito o sorteio para ambos, caso tenham inscritos, sendo que as pessoas poderão ser convocadas a depender de vagas que venham a surgir após a finalização da matrícula pelo Núcleo de Línguas.

1.4. A pessoa, estudante de graduação, interessada em concorrer a uma bolsa de idioma nos níveis INICIANTE, NÃO INICIANTE e PAGANTE QUE DESEJA PLEITEAR BOLSA DE ESTUDO, deverá indicar no formulário de inscrição qual idioma pretende cursar, além de informar se tem interesse no curso online ou presencial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Parágrafo único: Estudantes dos campi do interior terão prioridade na opção por vagas na modalidade on-line.

1.5. No que se refere à informação solicitada na inscrição do interesse do curso nas modalidades online ou presencial, trata-se apenas de levantamento para estimativa, pois as turmas presenciais e on-line serão escolhidas no ato da matrícula pelo estudante.

Parágrafo único: Caso selecionados, estudantes dos campi do interior deverão optar por vagas na modalidade on-line no momento da matrícula.

1.6. O material didático necessário para a realização do curso não é parte deste edital.

2. VAGAS

| Idioma | Vagas por níveis | | |
|----------|----------------------|--------------------------|--|
| | Iniciantes (nível 1) | Não Iniciantes (nível 2) | Pagante que desejam se tornar bolsista |
| Inglês | 10 | - | - |
| Francês | 3 | - | - |
| Espanhol | 2 | - | - |
| Italiano | 3 | - | - |
| Alemão | 2 | - | - |
| Total | 20 | - | - |

*Esta tabela poderá ser atualizada a partir do dia 05/07/2024.

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS

3.1. Estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

3.2. Não ter solicitado desligamento ou ter sido reprovado no Núcleo de Línguas no semestre de 2024/1.

3.3. O disposto no item anterior não se aplica ao aluno reprovado que tenha apresentado justificativa e esta tenha sido acolhida pela Propaes.

4. INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição será feita exclusivamente por meio eletrônico, no [Formulário de Inscrição](#) a ser disponibilizado juntamente a este Edital, entre os dias 12/06/2024 até 17/06/2024.

4.2. A seleção será feita por sorteio, considerando o idioma pretendido, se presencial ou online e a modalidade pretendida. Os estudantes dos campi do



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

interior, devem optar pelas vagas online.

4.3. O sorteio de que trata o item anterior será público, realizado por meio digital, cujo link de acesso será disponibilizado neste Edital e na página do edital no site ([Propaes](#)), e ocorrerá em 20 de junho de 2024 às 10h. Primeiro será feito o sorteio das vagas online, concluído o sorteio para esta modalidade será iniciado o sorteio das vagas presenciais, e assim sucessivamente para as demais modalidades.

4.4. As inscrições estarão abertas a partir de 17h00min do dia 12/06/2024 às 23h59min do dia 17 de junho de 2024, e deverão ser feitas conforme disposto nos itens 1.1, 1.4, 1.5, 3.1, 3.2 e 3.1.

4.5. O número máximo de pessoas contempladas, incluindo os selecionados, por idioma, obedecerá os quantitativos da tabela do Anexo II.

4.6. Em caso de haver mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a última inscrição realizada.

4.7. A relação dos inscritos será publicada no site da Propaes ([proaeci.ufes.br/editais](#)), por idioma e nível, conforme o cronograma que consta no Anexo I.

4.8. A pessoa que pleiteia a bolsa (estudante de graduação) que considerar algum erro na relação de inscritos ou na sua inscrição deverá encaminhar e-mail para dae.proaeci@ufes.br até às 10:00h do dia 19/06/2024.

4.9. Não se poderá acumular a bolsa de estudo oferecida por meio deste Edital com outra bolsa de estudo no Núcleo de Línguas concedida por outro setor/órgão da UFES, inclusive pela Propaes.

5. RESULTADO

5.1. A relação de selecionados será publicada no site da Propaes ([Propaes](#)), previsto para ocorrer no dia 21 de junho de 2024.

5.2. A relação de selecionados indicará os estudantes que forem contemplados e os que comporão a lista de selecionados.

5.3. Para efeito deste Edital, considera-se:

5.3.1. Contemplado: o estudante selecionado dentro das vagas; e

5.3.2. Selecionado: o estudante que consta na lista de contemplados fora das vagas ofertadas e que poderão ser convocados caso surjam vagas.

5.4. Após a divulgação do resultado, o estudante que for contemplado deverá manifestar interesse ou desistência em até 01 (um) dia subsequente à divulgação, por meio de formulário próprio a ser disponibilizado juntamente ao resultado definitivo, conforme o cronograma que consta no Anexo I.

5.5. Os interessados poderão apresentar recurso do resultado em até 02 (dois) dias corridos subsequentes à divulgação, por meio de formulário próprio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

a ser disponibilizado juntamente à lista de selecionados, conforme o cronograma que consta no Anexo I.

5.6. O estudante que não manifestar interesse, em conformidade com o disposto no item anterior, será considerado desistente e perderá o direito à bolsa, sendo esta repassada ao suplente subsequente.

5.7. É dever do candidato acompanhar todos os atos referentes a este certame que forem de seu interesse.

6. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA NO NÚCLEO DE LÍNGUAS

6.1. Para permanecer como bolsista, o estudante deve estar regularmente cadastrado no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

6.2. O estudante que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar em um período, por nota ou por falta, será desligado e ficará impossibilitado de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Proaeci pelo período de um semestre.

6.3. Exclusivamente no caso de haver uma única turma de um período e cujo horário conflite com o horário de aula da graduação, o estudante poderá solicitar o desligamento naquele semestre, sendo-lhe assegurado bolsa no mesmo idioma no semestre subsequente.

6.4. Na hipótese prevista no item 6.3., o estudante deverá apresentar a comprovação em, no máximo, dois dias úteis após a disponibilização do resultado da matrícula da graduação.

6.5. O estudante que reprovar no Núcleo de Línguas será desligado da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania.

6.6. A justificativa de que trata o item 6.5. deverá ser apresentada em, no máximo, 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado final pelo Núcleo de Línguas, encaminhada ao endereço de correio eletrônico dae.proaeci@ufes.br.

6.7. Eventualmente, se houver bolsas disponíveis, a partir do dia 05 de julho de 2024, será publicado no site da Propaes ([Propaes](#)) a convocação de selecionados e enviado e-mail para manifestação de interesse, conforme número de bolsas eventualmente disponíveis.

7. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA E DO DESLIGAMENTO

7.1. Para permanecer como bolsista, a pessoa estudante de Graduação da Ufes, deve estar regularmente cadastrada no Programa de Assistência Estudantil da UFES.

7.1.1. A pessoa que solicitar desligamento do Núcleo de Línguas ou reprovar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

em um período, por nota ou por falta, será desligada e ficará impossibilitada de concorrer a bolsas no Núcleo de Línguas pela Propaes pelo período de um semestre.

7.1.2. A pessoa que reprovar no Núcleo de Línguas será desligada da bolsa, podendo apresentar justificativa à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em todos os casos, o candidato deverá observar os prazos indicados no cronograma disponibilizado no Anexo I deste Edital, independentemente de haver prazos maiores dados pelo Núcleo de Línguas.

8.2. O estudante bolsista da Propaes que solicitou desligamento ou foi reprovado no semestre 2024/1 e não apresentou justificativa, conforme item 6.3. ou cuja justificativa tenha sido indeferida por esta pró-reitoria, não poderá inscrever-se no processo regido pelo presente Edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato o conhecimento integral deste Edital.

8.4. Os casos não previstos serão analisados pelo Pró-reitor de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil ou por equipe por ele designada.

Vitória/ES, 12 de junho de 2024.

Antonio Carlos Moraes
Pró-reitor de Políticas Afirmativas e
Assistência Estudantil -
Propaes/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Anexo I

CRONOGRAMA 2024/1

| Data/Horário | Evento | Links |
|-----------------|---|--|
| 12/06/2024 | Publicação do Edital Propaes | Propaes |
| 12/06 a 17/06 | Inscrição para concorrer a bolsa no Núcleo de Línguas, realizadas exclusivamente por meio eletrônico. | Formulário de Inscrição |
| 18/06/2024 | Divulgação da relação dos inscritos | Propaes |
| 19/06/2024 | Envio de e-mail , até às 10:00h , caso considere algum erro na relação de inscritos ou na sua inscrição. | dae.proaeci@ufes.br |
| 20/06/2024 | Sorteio de bolsas, às 10:00h . | Link para o sorteio |
| 21/06/2024 | Data prevista para a divulgação do resultado. | Propaes |
| 22 a 23/06/2024 | Prazo para apresentação de Recurso | Propaes |
| 24/06/2024 | Publicação do resultado do Recurso. | Propaes |
| 25 a 27/06/2024 | Envio de e-mail aos estudantes sorteados dentro do número de vagas ofertadas, conforme consta no item 2. do edital. | - |
| 28/06/2024 | Matrículas de bolsistas iniciantes no site do Núcleo de Línguas (NL). | Instruções no Anexo III |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO II
QUANTIDADE DE BOLSAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CONTEMPLADOS**

| QUANTIDADE DE BOLSAS PREVISTAS NO EDITAL POR IDIOMA E POR NÍVEL | POSIÇÃO DO ÚLTIMO SUPLENTE |
|--|--|
| 0 | 2 |
| 1 | 4 |
| 2 | 6 |
| 3 | 9 |
| 4 | 11 |
| 5 | 12 |
| 6 | 13 |
| 7 | 14 |
| 8 | 16 |
| 9 | 18 |
| 10 | 20 |
| 11 | 22 |
| 12 | 23 |
| 13 | 25 |
| 14 | 26 |
| 15 | 28 |
| 16 | 30 |
| 17 | 31 |
| 18 | 33 |
| 19 | 35 |
| 20 | 37 |
| 21 | 38 |
| 22 ou 23 | 39 |
| 24 | 40 |
| 25 a 29 | 43 |
| 30 ou mais | 1,5 vezes o número de bolsas, arredondando-se para o menor inteiro, em caso de números fracionados. |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**ANEXO III - MATRÍCULA EM NÍVEIS INICIANTE
(INGLÊS 1, ESPANHOL 1, FRANCÊS 1, ITALIANO 1 E ALEMÃO 1).**

Instruções para o bolsista realizar a matrícula on-line em nível iniciante:

– Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2024/2;

– **A matrícula será realizada apenas no dia 28/06/2024** para todos os bolsistas iniciantes do Núcleo de Línguas e a ocupação das vagas é por **ordem de atendimento on-line pelo portal do candidato no site do Núcleo de Línguas;**

- São oferecidas 2 vagas em cada turma destinadas a matrícula de bolsistas. Ao serem ocupadas, as turmas saem da disponibilidade para matrícula;

- Acessar o Portal do Candidato pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, **no menu à esquerda** escolher a **opção serviços on-line;**

- Realizar o cadastro com todos os dados pessoais do aluno e criar uma senha;

- Fazer login, e no menu principal, escolher a opção Matricular-se em Cursos;

- Na matrícula do curso, o estudante irá fazer a **opção da modalidade presencial ou online** para a escolha da turma que vai estudar;

– No campo PÚBLICO ALVO, deve escolher a opção que represente a Pró-reitoria que lhe concedeu a bolsa.

No caso das bolsas da Propaes deve selecionar: BOLSISTA – PROPAES

- Confirmar se está de acordo com as informações antes da confirmação da matrícula e escolha a opção continuar;

- Imprimir o BOLETO (GRU) para pagamento e as instruções gerais para matrícula.

ESTE BOLETO NÃO DEVE SER PAGO. ELE SERVE APENAS PARA CONTROLE INTERNO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS.

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido integralmente, pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

- No dia útil seguinte à matrícula o Núcleo de Línguas fará a conferência das informações, cancelará os boletos e confirmará a matrícula dos alunos como bolsistas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

gerando o comprovante de bolsas;

- Os bolsistas com vaga confirmada receberão o comprovante de bolsa e instruções de matrícula por e-mail até o dia **01/07/2024**;

- O total de vagas disponibilizadas não será alterado e as vagas que não forem ocupadas no dia marcado para a matrícula serão disponibilizadas para alunos pagantes no dia útil seguinte;

- O atendimento da Secretaria estará disponível para apoio por e-mail, telefone ou presencialmente no prédio do Núcleo de Línguas, de segunda a sexta, das 8h às 18h: secretaria@clinguas.org.br **27 4009 2875**, e **27 99806-2291**.

- As matrículas que não estiverem autorizadas pela Pró-reitoria serão canceladas automaticamente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO IV

**MATRÍCULAS EM NÍVEIS NÃO INICIANTE
PAGANTES PARA BOLSISTAS (A PARTIR DO NÍVEL 2)**

São as bolsas destinadas a alunos que já estão matriculados como pagantes no Núcleo de Línguas e recebem a bolsa a partir de 2024/2 ou para os que já possuem conhecimento prévio no idioma desejam se matricular em níveis mais avançados, neste caso devem fazer o teste de nivelamento, ver ANEXO V.

Instruções para o bolsista retirar o comprovante de rematrícula on-line no site do Núcleo de Línguas:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2024/2;

Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista a partir de 2024/2 **não devem pagar o BOLETO GRU gerado para a rematrícula comum** e aguardar **até o dia 10/07/2024**, final de rematrícula para emissão do comprovante de matrícula de bolsista no site do Núcleo de Línguas;

Caso algum bolsista pague este boleto, o valor não poderá ser devolvido, pois o crédito entra diretamente na Conta Única da União e gera obrigações financeiras para o Projeto Cursos de Línguas.

- Durante o período de rematrículas, indicado nos informativos do Núcleo de Línguas, acessar o Portal do Aluno pelo site www.nucleodelinguas.ufes.br, no menu à esquerda escolher a opção serviços *on-line*;

- Fazer *login* como aluno e acessar o item Resultado. Emitir o comprovante de bolsista e as informações gerais de matrícula;

- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria;

- O atendimento da Secretaria estará disponível para apoio por e-mail, telefone ou presencialmente no prédio do Núcleo de Línguas, de segunda a sexta, das 8h às 18h: secretaria@clinguas.org.br **27 4009 2875, e 27 99806-2291.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO V

MATRÍCULAS EM NÍVEIS NÃO INICIANTE – NIVELAMENTO

Instruções para o bolsista se inscrever no nivelamento pelo site do Núcleo de Línguas:

- Receber autorização da Pró-reitoria confirmando o benefício da bolsa de estudos para o período 2024/2;
- Os bolsistas que receberem a autorização para matrícula como bolsista não iniciante – nivelamento, devem realizar inscrição e a prova de acordo com as instruções gerais sobre nivelamento disponíveis no site do Núcleo de Línguas:

Período de inscrição de Nivelamento

Inscrições: 15 a 24/07/2024 – no site www.nucleodelinguas.ufes.br.

Valor da inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais)

Provas de todos os idiomas:

30 de julho de 2024 (Presencial)[1]

31 de julho de 2024 (On-line)[2]

Resultado e Matrícula: 02 a 06/08/2024 – Site do Núcleo de Línguas

- Os alunos serão matriculados conforme resultado da prova de nivelamento nas turmas existentes, vagas e horários disponíveis, e com as opções de horários escolhidos pelo aluno durante a inscrição.

- Em 2024, os cursos são ofertados na modalidade on-line e presencial, e a oferta dos níveis não iniciantes está distribuída da seguinte forma:

Inglês: turmas on-line e presenciais em todos os níveis;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Alemão e Espanhol: turmas presenciais nos níveis 1, 2 e 3, as demais somente on-line;

Francês e Italiano: turmas presenciais nos níveis 1, 2, 3 e 4, as demais somente on-line.

- Os alunos que receberem a autorização para matrícula como bolsista **não devem pagar o boleto GRU gerado para a rematricula** e aguardar até o dia **06/08/2024**, prazo final para matrícula por nivelamento e emitir o comprovante de bolsista e informações gerais de matrícula.

- Se desejar trocar de horário ou para maiores informações, procure a secretaria;

- Após dia **06/08/2024**, as vagas reservadas para bolsistas que não forem ocupadas serão oferecidas a alunos pagantes.

[1] Sujeito a alterações a serem confirmadas na inscrição

[2] Sujeito a alterações a serem confirmadas na inscrição